



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

E-mail: prefeiturasmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PCA. AURELINA MOTA SANTOS, 218 CENTRO – CEP 39928-000 – ESTADO DE MG

DECRETO Nº 022/2022

DESOBRIGA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL – COVID 19 – EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, ABERTOS OU FECHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Maria do Salto/MG, no uso e gozo de suas prerrogativas e atribuições legais, com espeque nas disposições contidas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Comitê COVID 19 do município de Santa Maria do Salto/MG que, em sua 4ª reunião ordinária decidiu, por unanimidade, em recomendar a desobrigação do uso de máscaras de proteções faciais;

CONSIDERANDO que já, há semanas, não há registros sanitários de incidência de COVID 19 no âmbito dessa municipalidade;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, o Governo do Estado de Minas Gerais e os diversos municípios da unidade da Federação baixaram normas desobrigando o uso de máscara facial com vistas ao COVID 19,

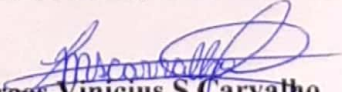
DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscara de proteção facial com vistas ao COVID 19 em locais públicos e privados, abertos ou fechados, no âmbito do município de Santa Maria do Salto/MG.

Art. 2º - Ficam revogadas as medidas sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2022, de 31/01/2022 com vistas à proteção COVID 19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações à ele contrárias.

Santa Maria do Salto, 09 de maio de 2022.


Marcos Vinicius S. Carvalho
Prefeito Municipal

Marcos V. S. Carvalho
Prefeito Municipal
Santa Maria do Salto-MG
CPF: 040.228.446-12